



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE
CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Exmo. Senhor

**Coordenador da Federação Nacional dos Sindicatos
em Funções Públicas e Sociais**

Avenida Luís Bivar, 12

1069 - 140 LISBOA

S/referência: S/comunicação: N/referência: **62/2023** Lisboa, **13/09/2023**

Assunto: Proposta de reunião conjunta/cantinas e refeitórios

Os Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, adiante designados por CCD, há mais de oito décadas que concretizam atividades determinantes para o bem-estar cultural, social, profissional, e para a solidariedade, entre as gerações, regiões e profissões, de trabalhadores das Instituições Públicas do Sistema de Segurança Social, contribuindo assim para a coesão social e melhoria dos índices de produtividade no setor.

O Estado, reconhecendo a relevância deste tipo de associativismo e do trabalho positivo desenvolvido pelos CCD, para a dignificação e concretização dos objetivos constitucionais, atribuídos à Segurança Social, estabeleceu um quadro normativo de apoio e de cooperação, que se materializa, nomeadamente na atribuição de apoios financeiros, atualizados, anualmente, por Despachos ministeriais, e na disponibilização de meios, para o melhor cumprimento dos objetivos estatutários destas associações.

Este quadro normativo, não inclui o apoio à atividade e à gestão dos refeitórios e cantinas existentes nos Institutos, Organismos e serviços do sistema público de segurança social, cujas competências neste domínio, estão atribuídas aos Serviços Sociais da Administração Pública.

Os CCD e as organizações constituídas para a concretização dos respetivos objetivos, projetos e atividades associativos, representam estruturas e mais de trezentos postos de trabalho, dirigidos aos mais de oito mil associados, e aos demais trabalhadores do Sistema Público de Segurança Social, a nível nacional, garantindo rigor, eficácia e eficiência na aplicação dos meios.

O apoio e a cooperação estabelecidos pelo Estado, são fundamentais para a estabilidade, funcionamento e manutenção da atividade dos CCD, em particular a gestão dos refeitórios e das cantinas, que, mesmo com enorme redução de receitas e agravamento dos custos, nunca deixaram de funcionar e apoiar todos os que exerceram funções, presencialmente, nos respetivos locais de trabalho, ao longo do país, durante o Estado de Emergência e nos períodos de confinamento obrigatório.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE
CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Porém, há outra realidade, porque os apoios financeiros atribuídos pelos Serviços Sociais da Administração Pública, a parte dos trabalhadores do sector, são insuficientes e discriminatórios.

Discriminatórios, porque excluem os trabalhadores de Viana do Castelo, Braga, Santarém, Lisboa, Setúbal e Faro, que representam mais de 47% do total de trabalhadores.

Insuficientes, porque excluíram os CCD dos apoios extraordinários estabelecidos para a retoma da atividade e para compensar a atualização dos salários dos trabalhadores.

Estão em causa, o funcionamento dos CCD, os serviços que prestam, nomeadamente de bares e refeitórios, assim como a manutenção dos postos de trabalho que representam, os compromissos assumidos com associados, trabalhadores, fornecedores e prestadores de serviços.

Urge uma valorização dos apoios financeiros e o fim da dualidade de critérios imposta pelos Serviços Sociais da Administração Pública, no âmbito da gestão dos refeitórios e das cantinas, sugestão há muito apresentada pela ANCCD à Direção dos Serviços Sociais da Administração Pública – SSAP, sem que estes serviços corrijam a política imposta.

Neste contexto, somos a propor a realização de uma reunião entre a Associação dos CCD da Segurança Social e a Federação Nacional dos Sindicatos em Funções Públicas e Sociais, em hora e local a acordar.

Com os melhores cumprimentos

Man

VD/AN